



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

LEI N.º 1.118, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011 do Município de Areias".

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Areias para o exercício financeiro de 2011 que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais) do Orçamento Fiscal, sendo R\$ 12.280.000,00 (doze milhões e duzentos e oitenta mil reais) para o Poder Executivo Municipal e R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para o Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Transferências, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	11.823.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	877.000,00
	=====
TOTAL:	12.700.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	420.000,00
04 - Administração	1.091.000,00
08 - Assistência Social	510.000,00
10 - Saúde	2.422.000,00
12 - Educação	4.673.000,00
13 - Cultura	148.000,00
15 - Urbanismo	1.660.000,00
16 - Habitação	15.000,00
17 - Saneamento	310.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

20 - Agricultura	125.000,00
23 - Comércio e Serviços	35.000,00
26 - Transporte	284.000,00
27 - Desporto e Lazer	335.000,00
28 - Encargos Especiais	565.000,00
99 - Reserva de Contingência	107.000,00

TOTAL:

=====

12.700.000,00

III - POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	420.000,00
122 - Administração Geral	771.000,00
123 - Administração Financeira	320.000,00
241 - Assistência ao Idoso	10.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	97.000,00
244 - Assistência Comunitária	403.000,00
301 - Atenção Básica	2.272.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00
304 - Vigilância Sanitária	10.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	10.000,00
361 - Ensino Fundamental	3.836.000,00
362 - Ensino Médio	85.000,00
363 - Ensino Profissional	10.000,00
364 - Ensino Superior	33.000,00
365 - Educação Infantil	629.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	80.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00
392 - Difusão Cultural	118.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.660.000,00
482 - Habitação Urbana	15.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	310.000,00
605 - Abastecimento	125.000,00
695 - Turismo	35.000,00
782 - Transporte Rodoviário	284.000,00
812 - Desporto Comunitário	40.000,00
813 - Lazer	295.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	330.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	235.000,00
999 - Reserva de Contingência	107.000,00

TOTAL

=====

12.700.000,00

IV - POR PROGRAMAS

1 - PROCESSO LEGISLATIVO	420.000,00
2 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS	206.000,00
3 - GESTÃO FAZENDÁRIA E DE FINANÇAS	885.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

4 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E ESTRATÉGIAS	565.000,00
5 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E GERAL	4.673.000,00
6 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL QUALIDADE DE VIDA	2.732.000,00
7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SOLIDARIEDADE	510.000,00
8 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO S.E.R.M.	284.000,00
9 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	1.675.000,00
10 - IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL	125.000,00
11 - PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	518.000,00
12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.000,00

TOTAL =====
12.700.000,00

V - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES 10.352.000,00

=====
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 5.727.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.625.000,00

DESPESAS DE CAPITAL 2.241.000,00

=====
INVESTIMENTOS 1.911.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 330.000,00

=====
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 107.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 107.000,00

=====
TOTAL 12.700.000,00

VI - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL 420.000,00

01.00 - GABINETE DO PREFEITO 206.000,00

02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 565.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 992.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4.673.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 2.732.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE ASSIST E DESENVOLV SOCIAL 510.000,00

07.00 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM 284.000,00

08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 1.675.000,00

09.00 - SECRETARIA MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 125.000,00

10.00 - SECRETARIA MUNIC CULTURA ESPORTE TURISMO 518.000,00

=====
TOTAL 12.700.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

Artigo 4º - O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS para o exercício de 2010, será de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	420.000,00
TOTAL	420.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade Câmara Municipal de Areias será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	400.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	321.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	20.000,00
TOTAL	420.000,00

Artigo 5º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para suplementação de dotações orçamentárias e ainda para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2011 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

§ 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada unidade orçamentária, atividade ou operações especiais.

Artigo 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº. 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III - superávit financeiro do exercício anterior;

Parágrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 7º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

Artigo 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 9º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 10 - Durante o exercício de 2011 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 11 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 12 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 13 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2011, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 8 de dezembro de 2010.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENTIA D'ÁVILA SOUZA
Diretora de Finanças